



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 227, DE 28 DE MAIO DE 2014.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no **caput** do art. 6º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:

Art. 1º Designar, para atuarem como Coordenadores, junto ao Comitê Gestor Estadual - CGE do Programa "LUZ PARA TODOS" de cada Estado, os seguintes representantes do Ministério de Minas e Energia:

I - no Estado do Acre: ALBERTO FERNANDES RODRIGUES;

II - nos Estados de Alagoas e Pernambuco: FERNANDO JOSÉ DO MONTE DE MELO CAVALCANTI;

III - no Estado do Amapá: PAULO LUIZ DA SILVA;

IV - no Estado do Amazonas: ROBSON DE BASTOS;

V - no Estado da Bahia: SÉRGIO FIGUEIREDO LIMA;

VI - no Estado do Ceará: CLÁUDIO ROBERTO FERNANDES DA ROCHA PITTA;

VII - nos Estados do Espírito Santo e de Goiás: JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR;

VIII - no Estado do Maranhão: LUIZ ADRIEL VIEIRA NETO;

IX - no Estado de Mato Grosso: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS;

X - nos Estados de Mato Grosso do Sul, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina: HENIO DE OLIVEIRA BEZ;

XI - no Estado de Minas Gerais: ELIZABETH PACETTA;

XII - no Estado do Pará: LEVI CHAVAGLIA;

XIII - no Estado da Paraíba: ERALDO LIMA RAMOS;

XIV - no Estado do Paraná: ALCINDO TUCHTENHAGEN;

XV - no Estado do Piauí: JOSÉ AVELAR FURTADO BARROS;

XVI - no Estado do Rio de Janeiro: LUIZ CARLOS SIXEL DE OLIVEIRA;

XVII - no Estado do Rio Grande do Norte: ZURDIVAL PINO DE CASTRO JUNIOR;

XVIII - no Estado de Rondônia: ANTÔNIO CARLOS VILELA;

XIX - no Estado de Roraima: JOSÉ PINHEIRO CORDEIRO;

XX - no Estado de São Paulo: FERNANDO SELLES RIBEIRO;

XXI - no Estado de Sergipe: ROBSTAINÉ ALVES SARAIVA; e

XXII - no Estado do Tocantins: ANTÔNIO VILARINDO DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria MME nº 102, de 21 de julho de 2004;

II - a Portaria MME nº 431, de 15 de setembro de 2005;

- III - a Portaria MME nº 125, de 7 de junho de 2006;
- IV - a Portaria MME nº 334, de 5 de dezembro de 2007;
- V - a Portaria MME nº 25, de 18 de janeiro de 2008;
- VI - a Portaria MME nº 112, de 10 de março de 2009;
- VII - a Portaria MME nº 452, de 21 de julho de 2011; e
- VIII - a Portaria MME nº 328, de 29 de maio de 2012.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.5.2014 - Seção 2.